CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 30/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Envolver, CNPJ 36.080.580/0001-11, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto Envolver, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edf. Hangar Business, Torre 2, Sala 817, São Cristóvão, nesta capital, iniciou seu projeto social em 2012, em parceria com escolas públicas e particulares soteropolitanas, desenvolvendo um trabalho de escola sustentável, com o objetivo de empreender um programa que busca resgatar o contato com a natureza, zelar pela qualidade educacional, cultural, esportiva e recreativa, estimular a saúde preventiva (Educação Ambiental e Sanitária).

Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante ao exposto, justifica-se a necessidade de aprovação da referida proposição de concessão de utilidade pública municipal à aludida entidade.

Salvador, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR